



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac



**EDITAL Nº. 042/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP de 18 de julho de 2013**

A Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias - PROEAC, através do Departamento de Extensão-DEX da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, torna público o Edital de seleção para bolsa de extensão universitária para o projeto de extensão “ UMAP – Universidade da Maturidade do Amapá”, mediante os requisitos e critérios abaixo estabelecidos, com base no que rege a Resolução Nº 009/2006/CONSU – UNIFAP e demais normas institucionais pertinentes.

**1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES**

- 1.1. As vagas existentes serão destinadas exclusivamente a alunos dos cursos de graduação da UNIFAP.
- 1.2. O Processo Seletivo será executado pelo Departamento de Extensão – DEX e Coordenação do Projeto UMAP, sob responsabilidade da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias – PROEAC.
- 1.3. Os candidatos selecionados às bolsas de extensão do Projeto Universidade da Maturidade do Amapá não terão qualquer vínculo empregatício com a Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.
- 1.4. Este edital terá vigência de 01 de agosto à 30 de novembro de 2013.

**2. DAS VAGAS**

- 2.1. Serão ofertadas 10 (dez) vagas para bolsa de extensão universitária.
- 2.2. Projeto: Universidade da Maturidade do Amapá – UMAP.
- 2.3. Área de Extensão: Educação e Direitos Humanos, Direitos Individuais e Coletivos
- 2.4.

<b>Número de bolsas</b>	<b>Função no Projeto UMAP</b>	<b>Disciplina/Atividade</b>	<b>Curso do Bolsista – Monitor UMAP</b>	<b>Período Semestral</b>	<b>Turno da Bolsa – Monitoria UMAP</b>
01	Monitoria	Noções de Direito à Maturidade	Direito	A partir do 7º semestre	Tarde
02	Monitoria	Medicina Preventiva	Educação Física ou Enfermagem	A partir do 7º	Tarde



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac

**DEX**

				semestre	
01	Monitoria	Inglês Instrumental	Letras – Inglês	A partir do 6º semestre	Tarde
02	Monitoria	Informática I	Qualquer curso de graduação desde que comprove conhecimentos práticos e teóricos em editores de texto e planilhas eletrônicas, editores de apresentação e slides, utilização da internet, sistemas operacionais Windows, linuxInformática atualizados	-	Tarde
02	Monitoria	Educação Física e Corporal I	Educação Física	A partir do 6º semestre	Tarde
01	Monitoria	Teatro	Artes Visuais	A partir do 4º semestre	Tarde
01	Para atendimento de primeiros socorros na Secretaria	Coordenação da UMAP	Enfermagem	A partir do 7º semestre	Tarde

### **3. DA CARGA HORÁRIA E VALOR DA BOLSA DE EXTENSÃO**

- 3.1. A carga horária será de 20 (vinte) horas semanais, distribuídos de acordo com os dias de atividades das disciplinas
- 3.2. O valor da bolsa será de R\$ 415,00 (quatrocentos e quinze reais), para os monitores de sala de aula e R\$ 720,00 (setecentos e vinte reais) para monitoria de primeiros socorros/Coordenação.

### **4. DA VIGÊNCIA DA BOLSA DE EXTENSÃO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac



- 4.1. A bolsa concedida terá duração de 01 de agosto de 2013 à 30 de novembro de 2013, podendo ser renovada conforme a necessidade das disciplinas.

## **5. DAS INSCRIÇÕES PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA UMAP**

- 5.1. O candidato à Bolsa Extensão para UMAP deverá atender aos seguintes requisitos de inscrição:

5.1.1. Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UNIFAP, na modalidade regular;

5.1.2. Ter disponibilidade de tempo para cumprir jornada de atividades de quatro horas diárias, sem prejuízo das atividades pedagógicas do curso;

5.1.3. Não estar cursando o último ano da graduação;

5.1.4. Não possuir qualquer vínculo empregatício;

5.1.5. Não estar vinculado a nenhum programa de bolsas, interno ou externo à UNIFAP;

5.2. As inscrições serão realizadas no Prédio da Universidade da Maturidade do Amapá-UMAP, localizado próximo a Rádio Universitária, Campus Marco Zero do Equador da UNIFAP;

5.3. O período de inscrição será do dia 22 à 23 de julho de 2013, das 14:30h às 18:00h, dos dias úteis nesse período.

5.4. O cronograma de entrevistas (contendo nome, dia e horário), será divulgado até o dia 24 de julho de 2013;

5.5. O candidato à Bolsa extensão da Universidade da Maturidade do Amapá deverá apresentar, **no ato da inscrição**, os documentos relacionados a seguir:

5.5.1. Ficha de inscrição devidamente preenchida, conforme **Anexo I** deste Edital;

5.5.2. Situação histórica acadêmica atualizada (atestado de matrícula e Histórico);

5.5.3. Cópia do Registro Geral – RG;

5.5.4. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF;

5.5.5. Comprovante de endereço;



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac



5.5.6. Comprovante bancário (ser titular conta corrente);

5.5.7. Cópia do Plano de Trabalho, conforme **Anexo II** deste Edital.

## **6. DA SELEÇÃO PARA BOLSA DE EXTENSÃO DA UMAP**

6.1. A banca de seleção será composta por 2 (dois) membros da Coordenação e 1 (um) membro da Assessoria do Projeto Universidade da Maturidade do Amapá;

6.2. O presidente da banca de seleção será o Assessor Pedagógico.

6.3. A banca de seleção deverá:

6.3.1. Planejar e realizar todas as atividades pertinentes ao processo de seleção, como elaborar, avaliar o plano de trabalho dos inscritos; planejar, realizar e avaliar as entrevistas e encaminhar documentação da seleção para a PROEAC/DEX;

6.3.2. Encaminhar à PROEAC/DEX, sob forma de processos individuais, os documentos utilizados no processo de inscrição e seleção de cada candidato.

6.4. O **processo de seleção** dos bolsistas deverá, obrigatoriamente, seguir os critérios seguintes, e pontuar conforme tabela do **anexo III** deste Edital.

6.4.1. Plano de trabalho do acadêmico à bolsa Extensão Universitária;

6.4.2. Entrega da documentação no ato da inscrição conforme o item 5.4;

6.4.3. Entrevista.

## **7. DA CLASSIFICAÇÃO**

7.1. Os candidatos inscritos à seleção de bolsa Extensão terão sua Pontuação Final (*PF*), pela seguinte fórmula:  $PF = PPT + PFD + PE$ , em que:

*PPT* = Pontuação Final no Plano de Trabalho;

*PFD* = Pontuação Final na Entrega de Documentos;

*PE* = Pontuação Final na Entrevista.

7.2. O candidato deverá obter pontuação final mínima, 7,00 (sete), em cada um dos critérios de seleção, conforme item 3.4.

7.3. Os candidatos serão ordenados de acordo com a ordem decrescente da Pontuação Final (*PF*).



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) - [www.unifap.br/proeac](http://www.unifap.br/proeac)

**DEX**

- 7.4. A listagem será publicada de acordo com a vaga pretendida, considerando-se as situações finais: “aprovado”, “classificado” e “desclassificado”.
- 7.5. Será(ão) considerado(s) “aprovado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) maior pontuação final, de acordo com o número de vagas;
- 7.6. Será(ão) considerado(s) classificado(s) o(s) candidato(s) que satisfizer(em) todos os critérios de seleção, porém estiverem ordenados além do número de vagas disponíveis;
- 7.7. Será(ão) considerado(s) “desclassificado(s)” o(s) candidato(s) que obtiver(em) pontuação inferior a 7,00 (sete) em qualquer das etapas da seleção e/ou que não atenderem aos requisitos descritos no item 2.3.2 deste Edital.
- 7.8. Em caso de igualdade de pontuação final (PF) o desempate se fará da seguinte forma:
  - 7.8.1. Mais idoso, nos termos do Artigo 27, parágrafo único, da Lei 10.741, de 01/10/2003 (Estatuto do Idoso);
  - 7.8.2. Maior pontuação final no plano de trabalho;
  - 7.8.3. Maior pontuação final na entrevista.

## **8. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

- 8.1. É de competência exclusiva da PROEAC/DEX a divulgação do resultado da seleção das bolsas de extensão;
- 8.2. A PROEAC/DEX publicará em sua página na Internet ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)) e na portaria do prédio da PROEAC, listagem contendo todos os acadêmicos inscritos, em ordem classificatória de pontos decrescente até 03 (tres) dias úteis após o término das entrevistas.

## **9. DO PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO**

- 9.1. Após a divulgação, o candidato terá um prazo de 24 (vinte e quatro) horas para recorrer do resultado.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac

**DEX**

9.2. O candidato que desejar interpelar recurso deverá preencher o anexo IV deste edital, disponibilizado via internet, e protocolá-lo na Secretaria Executiva da UMAP.

## **10. DA SITUAÇÃO HÁBIL PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

10.1. Serão convocados a assumirem as vagas no projeto os candidatos de situação final “aprovado”.

10.2. Os candidatos de situação final “classificado” comporão um banco de dados, válido pelo período de vigência deste edital e serão convocados a assumir vagas que, por ventura, surgirem durante este período.

## **11. DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**

11.1. São documentos necessários para assinatura do termo de compromisso:

- 11.1.1. Cópia dos documentos pessoais do candidato: Cadastro de Pessoa Física (CPF), Registro Geral (RG), Título eleitoral;
- 11.1.2. Cópia do *currículo* do candidato;
- 11.1.3. Histórico Escolar ou Situação Histórica atualizada;
- 11.1.4. Atestado de Matrícula expedido pelo DERCA/UNIFAP;
- 11.1.5. Cópia de um comprovante de residência (conta de telefone, de água ou de luz, recentes);
- 11.1.6. Ficha cadastral devidamente preenchida (formulário);
- 11.1.7. Termo de compromisso devidamente preenchido e assinado (formulário);
- 11.1.8. Termo de declaração de não possuir vínculo (formulário);
- 11.1.9. Comprovante de conta corrente junto a Banco;

## **12. DOS PROCEDIMENTOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO**



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ**  
**PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS**  
**DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac

**DEX**

- 12.1. Os acadêmicos deverão apresentar-se na UMAP/PROEAC/UNIFAP, no prazo de 72 horas após a publicação do resultado final, com todos os documentos comprobatórios mencionados nos subitens do item 11.1 deste Edital, para o procedimento de assinatura do termo de compromisso, sob pena de perda da vaga.
- 12.2. Caberá à Coordenação da UMAP juntar ao processo de TERMO DE COMPROMISSO cópia de todos os formulários utilizados no processo de inscrição e de seleção.

### **13. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 13.1. O prazo de validade deste Edital será até o dia 30 de novembro de 2013, podendo ser prorrogado por até 02 (dois) períodos após apresentação do atestado de matrícula e análise do histórico acadêmico, conforme a necessidade da disciplina.
- 13.2. Todos os formulários para o processo de inscrição e seleção dos candidatos estarão disponibilizados na página da UNIFAP ([www.unifap.br](http://www.unifap.br)).
- 13.3. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela PROEAC/DEX.

Macapá , 18 de novembro de 2013.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac

**DEX**

**ANEXO I  
REQUERIMENTO DE INSCRIÇÃO**

Pelo presente, solicito inscrição como candidato (a) a seleção para Bolsa de Extensão Universitária, conforme Edital nº 042/2013 da Pró-Reitoria de Extensão e Ações Comunitárias da Universidade Federal do Amapá – UNIFAP.

<b>INFORMAÇÕES PESSOAIS</b>	
Nome completo:	
Data de nascimento:	Naturalidade:
RG:	Órgão expedidor:
CPF:	
Endereço:	
Bairro:	
Cidade:	Estado:
CEP:	
Telefone	Email:

<b>INFORMAÇÕES ACADÊMICAS</b>
Curso Semestre/ano:
Nº .de matrícula
Campus Universitário
<b>Vaga Pleiteada:</b>

Macapá/AP, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do candidato**

**Documentos:** (para uso do DEX/PROEAC)

Assinalar os documentos entregues pelo candidato:

- ( ) Ficha de inscrição devidamente preenchida.
- ( ) Situação histórica atualizada.
- ( ) Cópia do Registro Geral – RG.
- ( ) Cópia do certificado de reservista.
- ( ) Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- ( ) Cópia do Plano de Trabalho.



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac

**DEX**

**EDITAL Nº. 042/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA DA UNIVERSIDADE DA MATURIDADE DO AMAPÁ  
ANEXO II  
SUGESTÃO DE PLANO DE TRABALHO**

**INFORMAÇÕES GERAIS:**

Nome do Bolsista: \_\_\_\_\_

Campus Universitário: \_\_\_\_\_

**I – Objetivos:**

**II – Justificativa:**

**III – Metodologia:**

**IV – Atividades Propostas:**

**V – Resultados esperados:**

**VI – Cronograma de Atividades:**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Acadêmico



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac

**DEX**

**EDITAL Nº. 042/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO III**

**FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO DO BOLSISTA**

Candidato: \_\_\_\_\_  
Projeto Universidade da Maturidade do Amapá - UMAP

**INSTRUMENTOS DE AVALIAÇÃO**

Itens a serem avaliados

Valor de referência

Pontuação

**I – PLANO DE TRABALHO (PPT)**

Critérios: Clareza, coerência e argumentação em relação aos itens do Plano de Trabalho 0 a 10:

**SUBTOTAL 1**

**II – ENTREGA DE DOCUMENTOS – (PFD)**

P1 – Escrita

Critérios: legitimidade, autenticidade e veracidade dos documentos e bom aproveitamento no histórico escolar.

- 0 a 10

**SUBTOTAL 2:**

**III – ENTREVISTA (PE) 0 a 10**

**SUBTOTAL 3**

**PONTUAÇÃO FINAL:**

**PPT + PFD + PE=**

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de

\_\_\_\_\_  
Assessor Pedagógico da UMAP  
Presidente da Banca



**UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ  
PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E AÇÕES COMUNITÁRIAS  
DEPARTAMENTO DE EXTENSÃO**

Rodovia JK, KM 02, Campus Marco Zero, Macapá/AP – CEP 68906-970  
(96) 3312-1747/1748/1751 – email: [proeac@unifap.br](mailto:proeac@unifap.br) -www.unifap.br/proeac

**DEX**

**EDITAL Nº. 042/2013/DEX/PROEAC/UNIFAP DE SELEÇÃO PARA BOLSA DE  
EXTENSÃO UNIVERSITÁRIA**

**ANEXO IV  
MODELO DE RECURSO**

Nome do (a) candidato (a) \_\_\_\_\_

Número de matrícula: \_\_\_\_\_

Solicitação:

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2013.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do (a) Candidato (a)**

**PARECER DA PROEAC/DEX**  
**( ) Deferido            ( ) Indeferido**

**Comentários:**

\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
**Assinatura da PROEAC/DEX**

**OBSERVAÇÕES:**

O recurso deverá ser preenchido de forma legível e conter argumentação lógica e consistente sobre o item a ser reavaliado.

O candidato não deverá preencher o campo destinado à avaliação da DEX/PROEAC.